

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25- SEAPE/DF

SIGGO nº 043629

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo para Correção de Erro Material ao Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da Cláusula 1ª do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021 (62549611)**, em razão de erro material na qualificação do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, nos seguintes termos:

2.1.1. - Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 67.836-2 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 265.708.741-87, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária e, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.69289 e do CPF nº 155.768.259-34, na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

2.1.2. Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária e, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº 155.768.259-34, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem firmar o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- Das Obrigações da Contratada

A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

CLÁUSULA QUINTA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021 a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

Procurador Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 18/06/2021, às 21:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64153968)
verificador= **64153968** código CRC= **FF432FD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF